PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 29/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 24 / 3 / 12
N.º 6336 Pág. 10
Caderno:

LEI Nº 2.132, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇAO VEGETAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31843	49.000,00
TOTAL.....:			**49.000,00**

Art. 2° Como recursos para a abertura do credito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1. **R$ 49.000,00 -** (Quarenta e nove mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte especifica "1762.99.01.00.00 - Fonte 31843, CONVÊNIO SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB Projeto de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos e Aquisição de Calcário que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze (22/3/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal